



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0107.2023.CPL.PE.0068.MPPE

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através do(a) Pregoeiro(a), conforme designação da PORTARIA PGJ Nº 2.007/2023, de 06.07.2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 07.07.2023, retroagindo seus efeitos a 01.07.2023, e atendendo a solicitação de compra nº 320101000012023000089, de 03/07/2023, originária do Gabinete da Coordenação Ministerial de Tecnologia da Informação, tendo em vista a autorização do Exmo. Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, em 18/07/2022, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107.2023.CPL.PE.0068.MPPE**, do tipo “menor preço” **POR ITEM**.

O Pregão Eletrônico será regido na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Resolução PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, e, no que couber pela Lei Estadual nº 12.986, de 17 de março de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 38.493 de 06 de agosto de 2012, Decreto Estadual nº 32.539 de 24 de outubro de 2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.485/2019, Decreto Estadual nº 40.222 de 24 de dezembro de 2013, da Resolução RES-PGJ nº 005/2018, da Instrução Normativa MPPE nº 003/2018; pelo Decreto nº 48.345/2019, de 06 de dezembro de 2019; Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, publicada na edição extra do DOU de 31.03.2023 e as demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação, do tipo de menor preço, por item, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de natureza continuada, para emissão de **CERTIFICADOS DIGITAIS** eCPF, tipo A3, CERT-JUS Poder Público, com fornecimento de dispositivos do tipo Token USB para armazenamento dos certificados digitais, para emissão de Certificados Digitais, eCPF Nuvem, tipo A3, sem dispositivo, para emissão de Certificados Digitais, do tipo SSL Wildcard OV, utilizado para validação de domínio, para emissão de Certificados Digitais, do tipo e-CNPJ A1, sem dispositivo, para validar os atos praticados pelo Procurador Geral de Justiça, para emissão de Certificados Digitais do tipo e-Equipamento - conhecido como e-Servidor, A1, sem mídia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08/08/2023 às 09h, horário de Brasília. **Abertura das Propostas: 08/08/2023, às 09:10**, horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/08/2023 às 09h30, horário de Brasília.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PEINTEGRADO

Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br

RELACIONAMENTO

Pregoeira: Onélia Carvalho de Oliveira | **E-mail:** cpl@mppe.mp.br
Holanda

Telefones: (81) 99200-0828 / 99196-6775



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- ANEXO I.** Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO II.** Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
- ANEXO III.** Declaração de que não emprega Menor de Idade;
- ANEXO IV.** Dados Cadastrais;
- ANEXO V.** Termo de Referência;
- ANEXO VI.** Declaração de Regularidade - Resoluções CNMP 01/2005, 07/2006, 37/2009, 172/2017 e 177/2017.
- ANEXO VII.** Minuta do Termo Contratual

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Ministério Público de Pernambuco, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

2. DO OBJETO

Contratação, do tipo de menor preço, por item, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de natureza continuada, para emissão de **CERTIFICADOS DIGITAIS** eCPF, tipo A3, CERT-JUS Poder Público, com fornecimento de dispositivos do tipo Token USB para armazenamento dos certificados digitais, para emissão de Certificados Digitais, eCPF Nuvem, tipo A3, sem dispositivo, para emissão de Certificados Digitais, do tipo SSL Wildcard OV, utilizado para validação de domínio, para emissão de Certificados Digitais, do tipo e-CNPJ A1, sem dispositivo, para validar os atos praticados pelo Procurador Geral de Justiça, para emissão de Certificados Digitais do tipo e-Equipamento - conhecido como e-Servidor, A1, sem mídia.

3. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO / FONTE DE RECURSOS

3.1. A despesa total com a execução de todos os itens, objeto desta licitação, é de **R\$ 361.481,00 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**, devendo também ser considerado os valores de cada item como o máximo, conforme planilha abaixo:

Nº	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	3624307	(3624307) - SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, A3 ICP-BRASIL CERT-JUS EM MÍDIA TOKEN	1.000,00	UN	R\$ 261,7500	R\$ 261.750,0000
2	4285646	(4285646) - SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - DO TIPO CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3, EMITIDO PELA AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA ICP BRASIL, COM	500,00	UN	R\$ 174,4500	R\$ 87.225,0000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		VALIDADE DE 36 MESES.				
3	4911083	(4911083) - LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - CERTIFICACAO DIGITAL SSL WILDCARD (MULTIPLoS SUBDOMINIOS) PARA PAGINAS WEB	5,00	UN	R\$ 1.194,0000	R\$ 5.970,0000
4	4006658	(4006658) - LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - TIPO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1, SEM DISPOSITIVO COM VALIDADE DE 12 MESES.,PLATAFORMA: WINDOWS	2,00	UN	R\$ 133,0000	R\$ 266,0000
5	2191245	(2191245) - SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE CERTIFICACAO DIGITAL, TIPO A1 PARA SERVIDOR	5,00	UN	R\$ 1.254,0000	R\$ 6.270,0000

3.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Ação: 0747 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação do MPPE;

Subação: 0000 – Outras Medidas

Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos;

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PE INTEGRADO

5.1. Para participar das licitações realizadas através do portal eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao sistema PE INTEGRADO.

5.1.1 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no Portal do PE-Integrado, no endereço: www.peintegrado.pe.gov.br, acessando a opção (link) "cadastre-se no sistema", localizado no canto superior direito do portal.

5.3. Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios e posterior recebimento do login pessoal de acesso ao sistema.

5.3.1 São documentos comprobatórios necessários: a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3.2 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;

5.3.3 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.4. A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por email, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema.

5.5. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que os licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.** coordenar o processo licitatório;
- 6.2.** receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 6.3.** conduzir a sessão pública na internet;
- 6.4.** verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 6.5.** dirigir a etapa de lances;
- 6.6.** verificar e julgar as condições de habilitação;
- 6.7.** receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 6.8.** indicar o vencedor do certame;
- 6.9.** adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 6.10.** conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 6.11.** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastradas no sistema eletrônico utilizado neste processo, em observância ao Art. 5º do Decreto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos Arts. 47 e 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.3. Como requisito para a participação no Pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal, e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

7.4. É vedada, na presente licitação, a participação de:

- a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, bem como de toda licitação realizada pelo Estado;
- b) Empresas excluídas do CADFOR;
- c) Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com o Ministério Público de PE, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Pessoas Jurídicas das quais participem membros, servidores ou servidores a disposição desta Procuradoria-Geral de Justiça de Pernambuco como sócios, gerentes ou diretores.
- d) Empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público de Pernambuco para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução nº 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.
- e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses contidas na seção 11.7.3 da qualificação econômico-financeira.
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme dispõe o art. 27, V, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

- 8.1.** No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos, SEM identificação do licitante, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.
- 8.2.** A proposta de preços será elaborada eletronicamente com base no Termo de Referência, anexo V, do edital:
- 8.2.1 Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
 - 8.2.2 Especificação dos preços unitários, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço total final;
 - 8.2.3 O licitante deve cotar preços para os itens que deverá fornecer.
- 8.3.** Os preços unitários finais ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários orçados para os itens respectivos, sob pena de desclassificação da proposta;
- 8.4.** No mesmo prazo de apresentação da Proposta de Preços do 1º colocado, é facultado a Pregoeira exigir as propostas dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.
- 8.5.** Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances.
- 8.6.** Existindo divergências no preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- 8.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 8.8.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.9.** Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados, não cabendo reivindicações a posteriori:
- 8.9.1 Todas as despesas necessárias ao fornecimento, devendo estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.
- 8.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei.
- 8.11.** Serão desclassificadas, ainda, as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- 8.12.** Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 9.1.** A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

observando-se ainda o Decreto Estadual nº 32.539/2008, a Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis à espécie.

9.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, não se admitindo preços superiores aos orçados pelo MPPE.

9.3. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5. A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para disputa dos itens será de **10 (dez) minutos** mais o tempo aleatório do auto encerramento.

9.6. O sistema aceitará todo e qualquer lance ofertado pelas licitantes, desde que menor que o último ofertado individualmente por cada proponente, mesmo que venha a ser maior que o menor já registrado por outro licitante.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.10.1 Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante detentor do melhor lance.

9.11. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Após a etapa de lances, a licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá **apresentar a PROPOSTA DE PREÇO EM MEIO FÍSICO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, CONFORME ITENS 08 E 11 DESTA EDITAL**, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, para o e-mail da comissão indicado no preâmbulo deste edital, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contada a partir da solicitação da Pregoeira, com posterior encaminhamento dos originais.

9.12.1 A referida proposta, a ser encaminhada junto à documentação de habilitação, deverá ser elaborada em papel timbrado da instituição/empresa, sem rasuras e entrelinhas, devendo todas as



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

páginas estarem rubricadas e, na última, constar a assinatura do seu responsável legal.

9.12.2 A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações;

9.12.3 Caberá à licitante confirmar o recebimento pela Pregoeira/comissão dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira no sistema;

9.12.3 A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS no prazo previsto no item 9.12 será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.13. Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos encaminhados por email, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sob pena de responsabilização.

9.13.1. Os documentos originais ou autenticados, bem como a proposta vencedora deverão ser entregues fisicamente, **diretamente** **aa** **Pregoeira** **ou** **equipe** **de** **apoio**, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no período de 12:00h às 18:00h, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da declaração do vencedor, que pode ser prorrogado por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação;

9.13.2. A Proposta de Preços, a qual será apresentada em uma via, na língua portuguesa, impressa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa proponente, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da proponente na última página e rubricadas nas demais, devendo ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, normas técnicas pertinentes.

9.13.3. A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará a nulidade da decisão da Pregoeira que declarou o licitante habilitado e vencedor, e, conseqüentemente, o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.

9.14. **RECOMENDA-SE QUE AS LICITANTES INICIEM A SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO PREVIAMENTE DIGITALIZADOS.**

9.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora, oportunizando a manifestação imediata e motivada do recurso aos licitantes interessados, por meio de campo próprio no sistema PEINTEGRADO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

9.17. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

9.18. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

9.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou do lance de menor preço.

9.20. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;

9.20.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

9.20.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.20.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas a) e b), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.21. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta na ocasião do encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.22. O disposto no item 9.20 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10. DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as seguintes indicações:

10.2.1 Constar da proposta as especificações do objeto a ser licitado. Essas especificações deverão ser claras e completas.

10.2.2 Prazo de validade da proposta no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega das propostas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.2.3** Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado no termo de referência.
- 10.2.4** Nome, identidade, CPF, profissão e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;
- 10.2.5** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- 10.2.6** As propostas deverão ser apresentadas respeitando o critério de aceitabilidade dos preços unitários do orçamento referencial, sendo vedadas propostas com preços unitários e despesas indiretas superiores ao fixado pelo MPPE;
- 10.2.7** Estarão inclusos no preço da proposta os custos decorrentes de transportes verticais e horizontais, fretes nacionais e internacionais, carga, descarga, içamento, seguros, impostos e todas as providências administrativas necessárias à execução dos serviços, dentro do prazo estabelecido.
- 10.2.** A proposta de preço final deverá conter os seguintes documentos, em meio impresso:
- 10.2.1.** Dados cadastrais, conforme modelo Anexo IV;
- 10.2.2.** Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo II deste Edital;
- 10.2.3.** Declaração de Atendimento de Requisito de habilitação, de acordo com modelo do Anexo I deste Edital;
- 10.2.4.** Declaração de Regularidade, de acordo com modelo do Anexo VII deste Edital.
- 10.2.5.** Deverão ser anexadas as documentações individuais do(s) item(ns) vencedor(es): catálogo do produto ofertado, folder ou documento impresso da internet, com imagem e descrição completa do item ofertado;
- a) A documentação do produto deverá conter os respectivos prospectos e manuais, dispor das informações relativas às suas características, tais como ano de fabricação, prazo de garantia, marca, código do produto e modelo.
- 10.3.** A não apresentação de qualquer dos documentos da subcondição anterior poderá desclassificar o licitante.
- 10.4.** As declarações e/ou documentos comprobatórios aos requisitos técnicos especificados na seção 10-Especificação do Objeto, Anexo V - Termo de Referência, deverão ser anexados à proposta de preços do licitante;
- 10.5.** Só serão consideradas propostas aquelas em que o licitante informa explicitamente marca e modelo do item cotado, ou seja, não serão aceitas propostas que apenas descrevam o que está sendo exigido na seção 11 – Especificação do Objeto.
- 10.6.** O setor técnico do MPPE responsável pelo Termo de Referência emitirá a aceitação da documentação da adequação da proposta, quando a Pregoeira assim entender necessário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco

(http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade);

11.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante (matriz e filial) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, **a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

11.2. O licitante que ofertar o menor preço aceito pela Pregoeira deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada, encaminhada pelos correios ou por portador, ao endereço indicado no Edital no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da aceitabilidade da proposta ou da convocação pela Pregoeira.

11.3. Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes **deverão ser rubricadas** da primeira à última folha, preferencialmente numeradas, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.

Os documentos emitidos via internet por órgão ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet para averiguação. **O Ministério Público de Pernambuco não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.**

11.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

11.4.1. Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

11.5.1. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.5.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade (inclusive a prova de Regularidade perante a Seguridade Social);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.5.3.** Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 11.5.4.** Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 11.5.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- 11.5.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- 11.6.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 11.6.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
- 11.6.2.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos **distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos)** da sede da Pessoa Jurídica;
- 11.7.2.1** A certidão descrita no **subitem 11.7.2** somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (**subitem 11.7.1**) contiver **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.
- 11.6.3.** Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário a comprovação da viabilidade econômica da empresa, por meio de documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.
- 11.6.4.** Caberá ao licitante obter Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado de Federação da sede da pessoa jurídica;
- 11.6.5.** Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco, a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ Nº 185 e na lei 11.419/2006), poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>;
- 11.7.** A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já conste no CADFOR de Pernambuco, apresentado substitutivamente o certificado de registro de fornecedor – CRF, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.
- 11.8.** A licitante deverá apresentar Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93).

11.9. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, conforme item 11.6, para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da lei Complementar nº 123/2006.

11.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

11.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.11.1, bem como no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número de CNPJ e com endereço respectivo, observado ainda o que se segue:

11.10.1. Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.10.2. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

11.10.4. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato ou instrumento que o substitua.

12. DA DILIGÊNCIA

12.1. A Pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários;

12.2. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado a Pregoeira ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o Ministério Público de Pernambuco julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis;

13.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública;

13.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;

13.4. A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para realização do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro na ata;

13.5. Quando por razões de ordem técnica ou administrativa, não for possível julgar a impugnação antes da data marcada para a sessão pública do pregão, deverá a Pregoeira justificar essas circunstâncias, e comunicar aos licitantes o adiamento da licitação;

13.6. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 19.13 deste Edital;

13.7. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, **através de campo próprio do sistema eletrônico**, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados para a Pregoeira;

13.7.1. As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.

13.7.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.8. A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor.

13.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Decididos os recursos, a autoridade superior, o Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos deste *Parquet*, fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.11. As razões de recursos serão dirigidas a autoridade superior, o Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos deste *Parquet*, por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.12. Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.13. Verificada a regularidade dos procedimentos, a Pregoeira encaminhará o processo à autoridade superior, o Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos deste *Parquet*, para a homologação.

13.14. Homologada a licitação, o setor demandante encaminhará ao adjudicatário cópia da Nota de Empenho/Contrato juntamente com a ordem de fornecimento.

13.15. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, no mínimo **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da PGJ, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao Coordenador de Tecnologia da Informação - CMTI, desta Procuradoria ou servidor por ele designado, o(a) qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.2. Os licitantes poderão contatar a CMTI, por meio do telefone (81) 99193-4476, no horário de 07:00 a 14:00, ou pelo e-mail cmti@mppe.mp.br, para dirimir dúvidas e/ou solicitar esclarecimentos sobre o objeto da licitação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. DA FORMALIZAÇÃO

15.1.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até **08 (oito) dias**, contados a partir da convocação, para assinatura do contrato.

15.1.2. O empenho da despesa somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

15.1.3. O cadastro atualizado junto à SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco) no sistema “E-fisco” é condição para a contratação e pagamento.

15.1.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

15.1.5. No ato da assinatura do contrato, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a recebê-la.

15.1.6. Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato do recebimento da nota de empenho será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame.

15.2. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.2.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.2.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.2.3.** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 15.2.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.3. DO PAGAMENTO

- 15.3.1.** O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.
- 15.3.2.** O cadastramento junto a SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco) no sistema “E-fisco” é condição para a contratação e pagamento.
- 15.3.3.** A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 15.3.4.** O CONTRATANTE, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária ou trabalhistas. Os encargos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 15.3.5.** O pagamento referente ao objeto da presente licitação será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, conforme exigido no inciso I da cláusula 2ª do Protocolo ICMS nº 42/2009, devidamente atestada pelo setor competente do MPPE.

16. DA GARANTIA

- 16.1.** Conforme o estabelecido no item 10 do Termo de Referência, Anexo V deste Edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1.** Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas para prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, ficará(ão) sujeito(s) às sanções previstas nos termos das Leis



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, e, ainda, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

I. Advertência:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou do(a) prestação do serviço não efetivado;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos produtos fornecidos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global do(a) prestação do serviço não efetivado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10.10.2006, do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame, e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa.

17.2. Para fins da subcondição da alínea "c" do item III, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K e 337-M do Código Penal;

17.3. As multas estabelecidas nas alíneas do inciso II do subitem 16.1 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

17.4. Serão descontados dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

17.5. Os valores das multas previstas no subitem 16.1 deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça (Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\C: 300-1) e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18. DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES

18.1. Caso não seja efetuado o depósito mencionado no subitem 17.5, os valores relativos serão descontados de pagamentos devidos pela Administração, ou cobrados judicialmente por configurarem título executivo extrajudicial.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, conforme legislação em vigor.

19.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página do Ministério Público de Pernambuco, na internet (www.mppe.mp.br).

19.3. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas nem alterar a relação dos documentos exigida neste Edital.

19.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, observada a legislação pertinente à matéria.

19.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco.

19.6. Todos os elementos fornecidos pelo Ministério Público de Pernambuco e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido.

19.7. A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.8. A licitação não implica na contratação por parte da Procuradoria-Geral de Justiça. Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Procuradoria-Geral de Justiça tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria-Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

19.13. As dúvidas e esclarecimentos acerca do Edital, a serem dirimidas por telefone, serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através da pregoeira **Onélia Carvalho de Oliveira Holanda**. Contatos: Telefones (81) 99200-0828 / 99196-6775; Endereço eletrônico: cpl@mppe.mp.br; Endereço: Rua do Sol, 143, Edf. IPSEP, 5º andar, Bairro Santo Antônio, Recife-PE; Horário: de 08:00h às 17:00h em dias úteis.

19.14. A inadimplência do licitante, com referência aos encargos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PGJ, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PGJ.

19.15. Para fins de emissão da nota de empenho o licitante vencedor deverá estar inscrito no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR, administrado pela Secretaria Estadual de Administração.

19.16. Quando na especificação de itens de materiais e/ou equipamentos dentro do Termo de Referência estiver declarada a marca, deverá ser entendido que a marca será uma indicação do padrão de qualidade a ser adotado quando do fornecimento dos mesmos, podendo então ser entendido como aceitável os equivalentes técnicos ou similares.

Recife, 26 de julho de 2023.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira/CPL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
Ref.: PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002, e no Inciso VI do artigo 15 da Lei Estadual n.º 12.340/2003, de 27.01.2003, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital.

Obs.: Apresentar fora dos envelopes

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Procuradoria Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira: Onélia Carvalho de Oliveira Holanda

REF.: PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei,
sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz * ().

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: * em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV. DADOS CADASTRAIS

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Ref.: PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX

CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL/NOME:
ENDEREÇO COM./RES.:
MUNICÍPIO:
UF:
CEP:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
FONE:
EMAIL:
CONTA CORRENTE N.º:
CÓD. DO BANCO:
SIGLA:
NOME/N.º AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:
CARGO QUE OCUPA:
ESTADO CIVIL:
RG N.º:
CPF N.º:
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Local e data

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V. TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação, do tipo de menor preço, por item, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de natureza continuada, para emissão de Certificados Digitais eCPF, tipo A3, CERT-JUS Poder Público, com fornecimento de dispositivos do tipo Token USB para armazenamento dos certificados digitais, para emissão de Certificados Digitais, eCPF Nuvem, tipo A3, sem dispositivo, para emissão de Certificados Digitais, do tipo SSL Wildcard OV, utilizado para validação de domínio, para emissão de Certificados Digitais, do tipo e-CNPJ A1, sem dispositivo, para validar os atos praticados pelo Procurador Geral de Justiça, para emissão de Certificados Digitais do tipo e-Equipamento - conhecido como e-Servidor, A1, sem mídia, conforme resumo abaixo e características e condições indicadas a seguir:

Item	Descrição	Código E Fisco	Quantidade Estimada Anual
1	Emissão de certificado de assinatura digital padrão ICP-Brasil eCPF, tipo A3, CERT-JUS Poder Público, em Dispositivo do tipo Token criptográfico USB, válido por 36 (trinta e seis) meses, com validação presencial e emissão dos certificados nas instalações da CONTRATADA.	362430 - 7	1000
2	Emissão de certificado de assinatura digital padrão ICP-Brasil eCPF Nuvem, tipo A3, sem dispositivo, integração via API criptografada, compatível com sistemas Windows, IOS, Android, validade mínima de 36 (trinta e seis) meses,	428564 - 6	500
3	Certificado digital SSL OV Wildcard (Múltiplos subdomínios), válido por 12 (doze) meses	491108 - 3	5
4	Emissão de certificado de assinatura digital padrão ICP-Brasil do tipo e-CNPJ A1, válido por 12 (doze) meses	400665 - 8	2
5	Emissão de Certificado Digital A1, tipo e-Equipamento, ICP-Brasil, sem mídia, válido por 12 (doze) meses	219124 - 5	5

1.2. Empresa especializada na emissão de **Certificados Digitais eCPF, tipo A3, CERT-JUS Poder Público**, com fornecimento de dispositivos do tipo Token USB para armazenamento dos certificados digitais, segundo as normas e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

especificações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) para a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, com validação presencial e emissão dos certificados nas instalações da CONTRATADA no Estado de Pernambuco, visando atender à demanda do uso de Certificação Digital no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, referentes ao item 1, da seção 11, do presente Termo;

1.3. Empresa especializada na emissão de **Certificados Digitais, eCPF Nuvem, tipo A3**, sem dispositivo, integração via API criptografada, segundo as normas e especificações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) para a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, com validação por teleatendimento, visando atender à demanda do uso de Certificação Digital no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, referentes ao item 2, da seção 11, do presente Termo;

1.4. Empresa especializada na emissão de **Certificados Digitais, do tipo SSL Wildcard OV**, utilizado para validação de domínio, referentes ao item 3, da seção 11, do presente Termo;

1.5. Empresa especializada na emissão de **Certificados Digitais, do tipo e-CNPJ A1**, sem dispositivo, para validar os atos praticados pelo Procurador Geral de Justiça e representando a Procuradoria Geral de Justiça e o Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco, além de sistemas de procedimentos e processos eletrônicos do MPPE que oferece a funcionalidade de assinatura com certificação digital, referentes ao item 4, da seção 11, do presente Termo;

1.6. Empresa especializada na emissão de **Certificados Digitais do tipo e-Equipamento** - conhecido como e-Servidor, A1, sem mídia, segundo as normas e especificações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, visando atender à demanda do Ministério Público do Estado de Pernambuco que tem como um dos objetivos, para esse item, o acesso aos sistemas providos pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, referentes ao item 5, da seção 11, do presente Termo;

1.7. A descrição completa dos objetos desta licitação consta na seção 11 – Especificação dos Objetos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no tocante à utilização de assinatura digital, conferindo garantia de autenticidade, integridade e validade jurídica a documentos eletrônicos, garantindo a segurança de transações eletrônicas, inclusive para



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

utilização, junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, no que concerne aos atos praticados no Processo Judicial Eletrônico, além de sistemas de procedimentos e processos eletrônicos do MPPE que oferecerá funcionalidade de assinatura com certificação digital;

2.2. A Instituição possui 532 cargos existentes para Promotores e Procuradores. Desse quantitativo, cerca 448 cargos estão ocupados, ou seja, existe a possibilidade de aumento do número de membros que naturalmente necessitarão de certificados digitais. Importante salientar que a Instituição também possui 687 cargos existentes para analistas e técnicos ministeriais. Desse quantitativo, 677 cargos de servidores estão ocupados, sendo uma parcela significativa com atuação na atividade fim da Instituição. Portanto, também há necessidade de emissão de certificados digitais para esses servidores, sobretudo, para aqueles com atuação nessa área, além dos funcionários com atuação de apoio as atividades da área fim. O processo eletrônico judicial e extrajudicial em implantação no âmbito da Instituição, bem como, a tramitação eletrônica de documentos, demandará a utilização de certificação por boa parte dos integrantes do MPPE;

2.2.1 Muitos dos membros e servidores indicados no subitem anterior são demandantes da prestação do serviço previsto e tem moradia e local de trabalho distribuídos na quase totalidade dos municípios do Estado de Pernambuco. Dessa forma, faz-se necessário a previsão de atendimentos, pelo menos, nos principais municípios do Estado, havendo ainda a hipótese de alguns atendimentos serem demandados em capitais de Estados mais próximos;

2.3. O Certificado Digital pessoa física eCPF, CERT-JUS Poder Público, bem como o eCPF Nuvem, tipo A3, são destinados ao uso de autoridades e servidores públicos em geral, em especial, aqueles pertencentes ao Ministério Público, visando garantir a identificação de cargo e matrícula daqueles que trabalham no sistema judicial eletrônico, e outras aplicações que se façam necessário para o desempenho da atividade funcional;

2.4. Atualmente, possuímos membros com certificados digitais emitidos por diferentes empresas, como, por exemplo: Caixa Econômica Federal, Soluti, Certisign e Valid. O monitoramento e a gestão desses contratos ficam prejudicados em virtude da quantidade de fornecedores a serem controlados. Para mitigar o risco e complexidades dessa gestão, este processo dar-se-á por meio de lotes específicos, sem a aplicação do que dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006, no que tange ao parcelamento em cotas principal e reservada, pelos argumentos já elencados, pois viria a gerar uma desvantagem para a Administração Pública. Planeja-se padronizar os



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

certificados digitais e tokens de todos os membros para utilizar o perfil CERT-JUS Poder Público, indicado à efetiva necessidade institucional;

2.5. O certificado digital do tipo SSL Wildcard OV visa garantir que as aplicações publicadas pela Instituição sejam autênticas pelos utilizadores internos e externos, através das URLs, atuais e futuras, vinculadas aos domínios *.mppe.mp.br, *.treinamento.mppe.mp.br e *.homologacao.mppe.mp.br.;

2.6. Nos últimos anos, impulsionados pelo período de Pandemia, ocorreu a ampliação do número de aplicações desenvolvidas pela Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI), utilizando o protocolo de acesso seguro – https, se faz necessária a aquisição de certificado digital do tipo SSL Wildcard para certificar que os endereços do MPPE na internet sejam autênticos;

2.7. Atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco no tocante à utilização de assinatura digital conferindo garantia de autenticidade, integridade e validade jurídica a documentos eletrônicos, garantindo a segurança de transações eletrônicas, inclusive para utilização junto a Receita Federal, Caixa Econômica, Ministério do Trabalho e Emprego, entre outros, no que concerne aos atos praticados pelo Procurador Geral de Justiça e representando a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, além de sistemas de procedimentos e processos eletrônicos do MPPE que oferecerá funcionalidade de assinatura com certificação digital;

2.8. Atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça de Pernambuco, no tocante à utilização do sistema de Consultas on-line a base de dados do DENATRAN - Contrato de Adesão ao SERPRO Nº 19/2019 - e acesso ao sistema INFOCONV - Contrato de Adesão ao SERPRO Nº 00074/2020 - ambos prestados pelo SERPRO;

2.9. Os sistemas providos pelo SERPRO, conforme definido tanto no Anexo I - Serviço de Consultas WS-DENATRAN - Contrato de Adesão ao SERPRO Nº 19/2019 - quanto na Cláusula Nona, subitem 9.3 - Contrato de Adesão ao SERPRO Nº 00074/202 - estabelecem a necessidade de aquisição de certificado digital do tipo e-Equipamento para funcionamento dos sistemas;

2.10. Importante destacar que a Coordenadoria promove esforços no sentido de simplificar os procedimentos para a contratação de empresa(s) especializada(s) para a emissão dos itens previstos, conforme a necessidade da Instituição, unificando os vários tipos de certificados digitais num único procedimento de contratação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.11. Após a consulta ao mercado e a análise das propostas recebidas para subsidiar o processo licitatório não recebemos um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas para os itens solicitados no instrumento convocatório. Portanto, faz-se necessário desconsiderar os arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 dedicada as Microempresas, uma vez que ocorre o risco de não haver interessados habilitados para um ou mais serviços demandados no presente instrumento, com base no inciso II do art. 49 da LC 123;

2.12. Todos os certificados requeridos no presente Termo de Referência, em especial, o certificado eCPF nuvem, tipo A3, configuram-se como Certificado Digital com assinatura eletrônica qualificada, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do Artigo 4, da Lei 14063/2020, sendo o que melhor atende as demandas dos integrantes do Ministério Público de Pernambuco e oferece melhores condições de segurança na utilização. Tais necessidades desqualificam o serviço de assinatura eletrônica em nuvem, oferecida gratuitamente pelo Governo Federal, por ser do tipo assinatura eletrônica avançada, que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, conforme o disposto no Decreto nº 10.543/2020. Ou seja, o serviço oferecido pelo Governo Federal não tem validade jurídica, oferece limites para os tipos de arquivos a serem assinados através do Certificado. Além disso, todo arquivo a ser assinado, precisa ser carregado no site indicado para receber a assinatura, devendo manter uma cópia permanente do documento na rede do Governo Federal, para viabilizar a validação da assinatura;

3. QUANTITATIVO

3.1. Os quantitativos serão especificado na seção 11 - Especificação dos Objetos.

4. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao Coordenador de Tecnologia da Informação - CMTI, desta Procuradoria ou servidor por ele designado, o(a) qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2. Os licitantes poderão contatar a CMTI, por meio do telefone (81) 99193-4476, no horário de 07:00 a 14:00, ou pelo e-mail cmti@mppe.mp.br, para dirimir dúvidas e/ou solicitar esclarecimentos sobre o objeto da licitação.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, via site web, controle de acesso a base de dados de todos os certificados emitidos para o MPPE. Os certificados eCPF devem estar disponíveis em arquivos no formato X.509 (codificado em Base 64) nomeados com o CPF (11 posições) seguido do número de série do certificado ou em forma alternativa de controle, via site web. Deve ser possível transferir diversos certificados em um único download, em caso de fornecimento de código de liberação do certificado;

5.2. As validações presenciais de dados (nome da pessoa, número de identidade, CPF, matrícula, etc) para verificação de identidade e respectiva emissão de certificados digitais eCPF ocorrerão nos postos de atendimento da CONTRATADA, mediante apresentação pelo interessado, de Ofício, impresso ou digital, emitido pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta online para o agendamento da prestação do serviço ou realizar atendimento preliminar;

5.2.1. Os demandantes, servidores e membros da Procuradoria Geral de Justiça, vinculados a CONTRATANTE, interessados na prestação de serviço oferecido pela CONTRATADA, são lotados nos diversos municípios do Estado de Pernambuco. Dessa forma, o serviço de emissão de Certificados eCPF CERT-JUS, entrega e respectiva validação deverá ocorrer nas cidades, das diversas regiões do Estado de Pernambuco, nas condições indicadas no subitem 5.3.1,;

5.2.2. A aceitação de proposta que desconsidere o disposto no subitem 5.3.1 e no 5.3.4, implica na Instituição assumir o ônus adicional de receber e distribuir o dispositivo físico previsto para o item, havendo risco a segurança como extravio ou troca, a integridade física do objeto e a perda de agilidade na distribuição, uma vez que dependeria de serviço adicional de entrega, tanto do fornecimento do dispositivo pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, quanto pelo reenvio da CONTRATANTE para o demandante, como ocorrido em experiências anteriores mal sucedidas. Havendo a necessidade de assumir uma prática contínua de remessa dos dispositivos pelos Correios, para época e localidades específicas, em atendimento a cada demandante;

5.2.3. Além disso, a aceitação de proposta que desconsidere o disposto no subitem 5.3.1 e no 5.3.4, pode aparentar a escolha de proposta de maior



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

vantajosidade para a Administração, mas a vantajosidade deixa de existir quando considerado o acréscimo do ônus para a Instituição, apontado no subitem 5.2.2. que deverá ser muito superior, por unidade, do que a diferença de valores previstos entre a proposta que desconsidere o disposto no subitem 5.3.1 e no 5.3.4, e a proposta que atenda a exigência;

5.3. A entrega e respectiva validação dos documentos para emissão dos Certificados Digitais eCPF CERT-JUS deverá ocorrer nas dependências da CONTRATADA, em cidades do Estado de Pernambuco, indicadas no subitem 5.3.1, no que se refere ao item 1, da seção 11, do presente Termo;

5.3.1. Cidades onde, minimamente, deverão ocorrer o atendimento para Emissão e Validação dos Certificados Digitais eCPF:

CIDADE DE ATENDIMENTO	CIDADES DE ABRANGÊNCIA
Recife	Capital
Afogados da Ingazeira	Afogados da Ingazeira, Carnaíba, Itapetim, São José do Egito, Sertânia, Tabira e Tuparetama.
Arcoverde	Arcoverde, Alagoinha, Belo Jardim, Buíque, Ibimirim, Inajá, Pedra, Pesqueira, Poção, Sanharó, São Bento do Una e Venturosa.
Cabo de Santo Agostinho	Amaraji, Barreiros, Cabo de Santo Agostinho, Cortês, Escada, Gameleira, Ipojuca, Primavera, Ribeirão, Rio Formoso, São José, da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamandaré.
Caruaru	Agrestina, Altinho, Bezerros, Brejo da Madre Deus, Cachoeirinha, Caruaru, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jataúba, Panelas, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe, Sairé, São Caetano, Taquaritinga do Norte, Toritama e Tacaimbó.
Garanhuns	Água Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jupí, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina Saloá e São João.
Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão dos Guararapes, Camaragibe e São Lourenço da Mata.
Limoeiro	Bom Jardim, Carpina, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Orobó, Passira, Paudalho, Santa Maria do Cambucá, Surubim e Vertentes.
Nazaré da Mata	Aliança, Condado, Ferreiros, Itambé, Itaquitinga, Macaparana, Nazaré da Mata, Tracunhaém, Buenos Aires, São Vicente Férrer, Timbaúba e Vicência.
Olinda	Abreu e Lima, Goiana, Olinda, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma e Paulista
Palmares	Água Preta, Belém de Maria, Catende, Joaquim Nabuco, Lagoa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CIDADE DE ATENDIMENTO	CIDADES DE ABRANGÊNCIA
	dos Gatos, Maraial, Palmares e Quipapá.
Petrolina	Afrânio, Cabrobó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista, Orocó e Lagoa Grande.
Salgueiro	Verdejante, Terra Nova, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Ouricuri, Bodocó, Moreilândia, Exú, Trindade, Ipubi e Araripina.
Serra Talhada	Serra Talhada, Mirandiba, São José do Belmonte, Floresta, Betânia, Custódia, Flores, Petrolândia, Triunfo, Belém de São Francisco e Tacaratu.
Vitória de Santo Antão	Bonito, Chã Grande, Glória do Goitá, Gravatá, Moreno, Pombos, São Joaquim do Monte e Vitória de Santo Antão.

5.3.2. Na hipótese da CONTRATADA não possuir sede para prestação do serviço na cidade de atendimento indicada no subitem 5.3.1, será permitida a prestação do serviço em cidade situada num raio máximo de até 99 KM, da cidade de atendimento indicada no subitem 5.3.1. A referida exceção não se aplica a cidade de Recife-PE, que deverá possuir localidade para emissão dos certificados digitais;

5.3.2.1. A proposta de prestação do serviço deverá indicar expressamente as cidades de atendimento, tomando por base o estabelecido no subitem.

5.3.3. Não havendo posto de atendimento nas cidades de atendimento indicadas no subitem 5.3.1, deverá haver a indicação de outra cidade, observada a regra do subitem 5.3.2.

5.3.4. Será aceita a etapa inicial do procedimento de emissão ou renovação do Certificado Digital de forma online/remota, no que se refere ao item 1, da seção 11, do presente Termo, desde que sejam respeitadas todas as providências, indicadas a seguir:

5.3.4.1 A CONTRATADA deve indicar por escrito todas as informações necessárias para viabilizar essa modalidade de atendimento;

5.3.4.2 A CONTRATADA deve informar o telefone de contato tipo 0800 para os atendimentos serem realizados, no mínimo, em dias e horários comerciais, bem como atendimentos de suporte;

5.3.4.3 A CONTRATADA deve orientar cada demandante autorizado, qual email ou sistema em que o demandante possa encaminhar a CONTRATADA, endereço de correspondência de sua escolha para receber a mídia física, o Token, previsto no item 1, da seção 11, do presente Termo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3.4.4 A CONTRATADA deve fornecer o Token, previsto no item 1, da seção 11, do presente Termo, ao demandante autorizado, conforme o presente Termo de Referência.

5.3.4.5 Os valores previstos para a emissão dos Certificados Digitais, bem como as mídias físicas, devem considerar todos os custos, sem onus adicional para a CONTRATANTE, observada as exigências do subitem 5.3.4.

5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal atendimento por telefone, no caso de haver necessidade de dirimir eventuais dúvidas sobre a prestação do serviço;

5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar o certificado digital do tipo eCPF Nuvem, tipo A3, de forma eletrônica, para membro ou servidor do Ministério Público de Pernambuco a ser indicado pelo e-mail – cmti@mppe.mp.br, no que se refere ao item 2, da seção 11, do presente Termo;

5.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar o certificado digital do tipo SSL Wildcard OV, de forma eletrônica no e-mail – dempro.lic@mppe.mp.br, no que se refere ao item 3, da seção 11, do presente Termo;

5.7. A entrega e validação dos documentos referentes aos certificados do tipo E-CNPJ A1, deverá ocorrer nas dependências do Ministério Público de Pernambuco indicadas pela CONTRATANTE, localizadas na Região Metropolitana de Recife, no que se refere ao item 4, da seção 11, do presente Termo;

5.8. Fica a cargo da CONTRATADA providenciar os recursos técnicos necessários à execução dos serviços, sem qualquer ônus financeiro extra para a CONTRATANTE;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A CONTRATADA deverá efetuar o cadastro da CONTRATANTE em seu Sistema, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, para que seja possível a liberação de licenças no gerenciador de certificados. Uma vez que as licenças estejam liberadas, a CONTRATANTE estará apta para realizar os pedidos e os agendamentos no site da CONTRATADA, visando a emissão e validação dos certificados, nos postos de atendimentos das cidades indicadas no subitem 5.3.1, considerado o disposto no subitem 5.3.2, no que se refere ao item 1, da seção 11, do presente Termo;

6.1.1. A notificação da prestação do serviço dar-se-á por meio de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ferramenta online da empresa CONTRATADA, possibilitando o agendamento, controle e gestão da emissão de certificados pela CMTI.

6.2. A emissão e validação dos Certificados Digitais eCPF ficarão vinculadas a apresentação de toda documentação necessária pelos futuros titulares dos certificados;

6.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar os certificados digitais do tipo SSL Wildcard OV, bem como os certificados do tipo E-CNPJ A1 e os certificados do tipo e-Equipamento, A1, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação de fornecimento a ser realizada pela CMTI, no que se refere aos itens 2, 3 e 4, da seção 11, do presente Termo, sendo que os itens 2 e 4 poderão ser validados de forma online ou presencial;

6.4. A notificação de fornecimento será enviada via e-mail, pela CMTI, contendo a respectiva cópia do empenho dos itens licitados;

6.5. - Uma vez emitido, cada certificado deverá ter prazo de validade específico para o seu correto funcionamento, conforme tabela a seguir, em período previsto para cada item, da seção 11, do presente Termo, independente do prazo de vigência do contrato;

Item	Descrição	Prazo de Validade
1	Certificado de assinatura digital padrão ICP-Brasil eCPF, tipo A3, CERT-JUS Poder Público, em Dispositivo do tipo Token criptográfico USB,	36 (trinta e seis) meses
2	Certificados Digitais, eCPF Nuvem, tipo A3, integração com API criptografada	Mínimo de 36 (trinta e seis) meses
3	Certificado digital SSL OV Wildcard (Múltiplos subdomínios)	12 (doze) meses
4	certificado de assinatura digital padrão ICP-Brasil do tipo e-CNPJ A1	12 (doze) meses
5	Certificado Digital A1, tipo e-Equipamento, ICP-Brasil, sem mídia	12 (doze) meses

6.6. - A vigência de cada certificado poderá ser renovada por igual prazo de validade prevista para cada item, conforme disponibilidade, interesse da Administração e vigência contratual.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da publicação do Extrato do Termo de Contrato, em meio oficial, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados, de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente: quando os serviços forem prestados regularmente; o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e a CONTRATADA concorde expressamente com a prorrogação;

7.2. Os serviços indicados no presente termo são de natureza contínua, uma vez que não deve haver interrupção na prestação dos serviços, interrupção no fornecimento dos certificados ou interrupção na disponibilidade de certificados válidos, considerando cada unidade e cada um dos itens indicados no presente termo.

7,2,1, Os servidores e membros da Instituição precisam continuamente de certificados válidos como parte integrada de suas rotinas de trabalho, como a gestão de processos no sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, em acessos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça, tendo, entre as suas exigências, a emissão de Certificado individual para cada integrante, visando garantir a segurança das atividades. A exigência de certificados se difunde como prática de acesso a outros sistemas via internet;

7,2,2, O processo de validação dos certificados ocorre a cada uso, a cada consulta, a cada assinatura, em que o sistema disponibilizado pela CONTRATADA, garante a assinatura sempre que necessário. A prestação de serviço inclui atendimentos durante a vigência dos certificados, em casos de dúvidas quanto a instalação dos softwares necessários ao uso do equipamento em cada máquina e nos casos de gerenciamento de senhas ou bloqueio do certificado por esquecimento;

7.2.3. Devido a grande quantidade de membros e servidores da Procuradoria Geral de Justiça, espalhados por todo o Estado de Pernambuco, a qualquer tempo surge a necessidade de emissão dos Certificados, bem como a renovação dos mesmos, cumprido o prazo de vigência de cada dispositivo, ainda que a demanda de renovação seja providenciada com programação prévia;

7.2.4. Os demais tipos de certificados atendem serviços essenciais para a Instituição, como indicado na seção 2, do presente termo, sobre Justificativa, e também dependem de renovação continuada, para que não haja interrupção na prestação dos serviços.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A CMTI efetuará o acompanhamento da prestação do serviço pela CONTRATADA, devendo proceder com as verificações de atendimento ao disposto nas seções 5 – Local de Entrega, 6 – Prazo de Execução do Serviço e 11 – Especificação dos Objetos deste Termo de Referência, bem como na Proposta Comercial da CONTRATADA, sempre que houver a prestação do serviço, no que se refere ao item 1, da seção 11, do presente Termo;

8.2. Após a entrega eletrônica no endereço de e-mail indicado nos itens 5.5 e 5.6 anterior, caberá a equipe do CMTI proceder com as verificações dos itens entregues quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos exigidos na seção 11 – Especificação dos Objetos, do presente Termo de Referência, no que se refere ao item 2 e 3, da seção 11, do presente Termo;;

8.3. Caso haja alguma discordância entre o serviço prestado, a proposta comercial, bem como requisitos indicados neste Termo de Referência, a empresa CONTRATADA será notificada pela CMTI. Após a notificação, a empresa CONTRATADA terá que sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

8.4 - Após a empresa CONTRATADA efetuar a entrega dos certificados, de acordo com o especificado na seção 11, onde o servidor designado pelo DEMPAG procederá com as verificações dos itens entregues em relação à proposta comercial, no que se refere ao item 4, da seção 11, do presente Termo;

8.5 - Caso haja alguma discordância entre o produto entregue e a proposta comercial, bem como, este termo de referência, a empresa CONTRATADA será notificada pelo DEMPAG. Após a notificação, a empresa CONTRATADA terá que sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 30 dias corridos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação que trata a seção 8 – Procedimento de Aceitação do Objeto, mediante atesto das notas pela CONTRATANTE e prova de regularidade fiscal e trabalhista atualizada da CONTRATADA.

10. PRAZO DE GARANTIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. O prazo de garantia é o previsto no Código de Defesa do Consumidor, e iniciar-se-á, efetivamente, a partir data de atesto da nota fiscal dos serviços. Sendo que, em caso de vício oculto, esse prazo iniciar-se-á no momento em que se evidenciar o mesmo;

10.2. O prazo de garantia será computado a partir da data de atesto da nota fiscal pela CMTI. A CONTRATADA receberá da CMTI, por e-mail, cópia atestada da referida nota fiscal, para fins de controle do referido prazo;

10.3. A CONTRATADA será responsável em prestar a garantia do objeto, no local de execução do serviço, definido na seção 5 - Local de Execução do Serviço, sendo responsáveis pela resolução do problema;

10.4. A CONTRATADA deverá corrigir eventuais problemas ocorridos no serviço contratado, durante o prazo de garantia do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de recebimento da comunicação de defeito enviada por e-mail pela CMTI.

11. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

11.1. Esta contratação tem como objetivo a contratação de empresa(s) para emissão de Certificados Digitais, sob demanda, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Código E Fisco	Quantidade Estimada Anual
1	Emissão de certificado de assinatura digital padrão ICP-Brasil eCPF, tipo A3, CERT-JUS Poder Público, em Dispositivo do tipo Token criptográfico USB, válido por 36 (trinta e seis) meses , com validação presencial e emissão dos certificados nas instalações da CONTRATADA.	362430 - 7	1000
2	Certificado Digital, eCPF Nuvem, tipo A3, integração com API criptografada	428564 - 6	500
3	Certificado digital SSL OV Wildcard (Múltiplos subdomínios), válido por 12 (doze) meses	491108 - 3	5
4	Emissão de certificado de assinatura digital padrão ICP-Brasil do tipo e-CNPJ A1, válido por 12 (doze) meses	400665 - 8	2
5	Emissão de Certificado Digital A1, tipo e-Equipamento, ICP-Brasil, sem mídia, válido por 12 (doze) meses	219124 - 5	5



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. Emissão de Certificado de assinatura digital padrão ICP-Brasil eCPF, tipo A3, CERT-JUS Poder Público, em dispositivo do tipo token criptográfico USB, válido por 36 (trinta e seis) meses com validação presencial e emissão dos certificados nas instalações da CONTRATADA, conforme objeto indicado no item 1.

11.2.1. Quantidade: 1000 (mil) Certificados Digitais, eCPF, tipo A3, CERT-JUS Poder Público, ICP-Brasil em mídia token USB.

11.2.2. Especificação do Certificado Digital - eCPF:

- 11.2.2.1. Do tipo ICP- Brasil eCPF, tipo A3, CERT-JUS Poder Público;
- 11.2.2.2. Emitidos por meio de uma autoridade certificadora ICP-Brasil;
- 11.2.2.3. Pertencente à cadeia AC-JUS;
- 11.2.2.4. Validade de 3 anos;
- 11.2.2.5. Utilização de chaves RSA de 2048 bits;
- 11.2.2.6. Deve permitir o logon por cartão inteligente em domínios de redes Windows. Sendo obrigatórios os seguintes valores na extensão "Extended-key-usage": Autenticação de Cliente (1.3.6.1.5.5.7.3.2), Email Seguro (1.3.6.1.5.5.7.3.4) e Logon do Cartão Inteligente (1.3.6.1.4.1.311.20.2.2). Sendo obrigatório os seguintes valores na extensão "SubjectAlternativeName": OID 1.3.6.1.4.1.311.20.2.3 com UPN contendo login da rede em formato compatível com o ambiente de rede Windows (ex: usuario@dominio).

11.2.3. Especificação técnica da mídia token-USB

- 11.2.3.1. Totalmente compatível com as especificações do certificado digital constante do subitem 11.2;
- 11.2.3.2. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) Tipo A, versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- 11.2.3.3. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- 11.2.3.4. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 11.2.3.5. Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível 2 de segurança do padrão FIPS 140-2, e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 11.2.3.6. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes;
- 11.2.3.7. Utilizar algoritmo simétrico 3-DES ou AES, com chaves de, no mínimo, 128 bits para cifrar as chaves privadas armazenadas;
- 11.2.3.8. Utilizar algoritmo simétrico 3DES com três chaves distintas (k1, k2 e k3);
- 11.2.3.9. Utilizar algoritmo RSA/SHA-2 ou RSA/SHA-1 para geração de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assinaturas;

11.2.3.10. Possuir o algoritmo simétrico AES, sua chave gerada por derivação, a partir de um código de acesso escolhido pelo titular do repositório;

11.2.3.11. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 1024 bits;

11.2.3.12. Possuir carcaça resistente à água e à violação;

11.2.3.13. Fornecer driver disponível para o sistema operacional Microsoft Windows (Windows 7 e versões superiores);

11.2.3.14. Possuir CSP - Cryptographic Services Provider para Windows (Windows 7 e versões superiores) e em conformidade com o padrão da CryptoAPI 2.0, da Microsoft (Windows 2000 e versões superiores);

11.2.3.15. Disponibilizar driver para que os frameworks Java JCA e Java JCE se comuniquem em perfeita harmonia com a biblioteca PKCS#11 nativa do token, de tal forma que aplicações em Java possam utilizar qualquer das funcionalidades existentes no padrão PKCS#11 por meio dos frameworks Java JCA e Java JCE;

11.2.3.16. Possuir compatibilidade com as especificações ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4;

11.2.3.17. Funcionalidades:

11.2.3.17.1. Permitir a exportação automática de certificados armazenados no dispositivo para o Certificate Store do ambiente Microsoft Windows 7 e versões superiores;

11.2.3.17.2. Permitir personalização eletrônica através de parâmetro identificador interno (label);

11.2.3.17.3. Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres;

11.2.3.17.4. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;

11.2.3.17.5. Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;

11.2.3.17.6. Permitir gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão 3 do padrão ITU-T X.509 de acordo com o perfil estabelecido na RFC 2459;

11.2.3.17.7. Armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução, apenas certificados pertencentes a um único titular podem ser associados às chaves contidas num determinado dispositivo, sendo que, no caso de certificados emitidos para pessoas jurídicas, o titular é a pessoa física responsável pela empresa;

11.2.3.17.8. Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);

11.2.3.17.9. Ter compatibilidade com sistemas operacionais Windows (Windows 7 e versões superiores);

11.2.3.17.10. Suportar os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- (versão 7 e superiores), Mozilla (versão 40 e superiores) e Chrome;
- 11.2.3.17.11. Possuir middleware para Windows 7 e versões superiores;
- 11.2.3.17.12. Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo;
- 11.2.3.17.13. implementar mecanismo de autenticação tipo challenge response;
- 11.2.3.17.14. Permitir a troca da senha padrão no primeiro acesso;
- 11.2.3.17.15. Bloquear o dispositivo, após 05 (cinco) tentativas de autenticação com códigos inválidos;
- 11.2.3.17.16. Avisar o titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida;
- 11.2.3.17.17. Bloquear a exportação da chave privada, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do token.

11.2.3.18. Software:

- 11.2.3.18.1. Características do software de gerenciamento do dispositivo, no idioma Português do Brasil, que permita:
- 11.2.3.18.1.1. Gerenciamento do dispositivo;
- 11.2.3.18.1.2. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
- 11.2.3.18.1.3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
- 11.2.3.18.1.4. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
- 11.2.3.18.1.5. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
- 11.2.3.18.1.6. Apagamento de chaves e outros dados contidos no dispositivo, após autenticação do titular;
- 11.2.3.18.1.7. Reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

11.2.3.19. Garantia de 3 (três) anos, contado a partir do aceite definitivo dos produtos;

- 11.2.3.19.1. Caso o token necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado nesse período, um novo token deverá ser fornecido pela CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

11.2.4. Validação Presencial:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2.4.1. A validação refere-se a verificação e cadastros necessários para emissão de um certificado, com a entrega do mesmo, em pleno funcionamento em um token-USB, ao usuário final;

11.2.4.2. A validação presencial será efetuada nas dependências da CONTRATADA ou de seus parceiros, em cidades do Estado de Pernambuco em atendimento ao disposto no subitem 5.3.1 da seção 5 - Local de Execução do Serviço;

11.2.4.3. Deverá ser possível realizar a validação em horário comercial;

11.2.4.4. A emissão dos certificados, bem como a validação, quando necessária, deverá ocorrer nas datas previamente agendadas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do respectivo agendamento.

11.3. Especificação do Certificado Digital - eCPF Nuvem, tipo A3, conforme objeto indicado no item 2:

11.3.1. Quantidade: 500 (quinhentos) Certificados Digitais, eCPF Nuvem, tipo A3, sem dispositivo físico

11.3.2. Especificação do Certificado Digital - eCPF Nuvem:

11.3.2.1. Do tipo ICP- Brasil eCPF Nuvem, tipo A3;

11.3.2.2. Emitidos por meio de uma autoridade certificadora ICP-Brasil;

11.3.2.3. Sem a necessidade de dispositivos físicos, integração via API criptografada;

11.3.2.4. Assinatura através de computador, celular e da nuvem;

11.3.2.5. Validade mínima de 3 anos;

11.3.2.6. Compatível com IOS, Android e Windows 64 Bits;

11.3.2.7. Compatível com os navegadores mais utilizados no mercado.

11.4. Especificação do Certificado Digital - SSL Wildcard OV, conforme objeto indicado no item 3:

11.4.1. Marca de Referência de raiz de confiança internacional;

11.4.2. Entidade Certificadora:

11.4.2.1. Padrão internacional;

11.4.2.1.1. Os certificados deverão ser emitidos por autoridade certificadora com padrão de raiz internacional e reconhecimento mundial;

11.4.2.1.2. Ser emitido por autoridade certificadora em conformidade com Webtrust ou similar.

11.4.3. Deverá ser do tipo SSL OV Wildcard;

11.4.4. Deverá suportar a validação do domínio e suportar infinitos subdomínios dentro da raiz em *.mppe.mp.br;

11.4.5. Deverá garantir suporte a 99.9% dos navegadores de internet



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

disponíveis do mercado;

11.4.6. Tamanho mínimo da chave: 2048;

11.4.7. Encriptação: 256 BITS;

11.4.8. Validade do Certificado SSL Wildcard OV: 12 (doze) meses contados à partir da primeira emissão;

11.4.9. Reemissão gratuita e ilimitada durante a validade do Certificado.

11.5. Especificação do Certificado Digital - tipo e-CNPJ A1, conforme objeto indicado no item 4:

11.5.1 - Emissão de Certificado de assinatura digital padrão ICP-Brasil do tipo e-CNPJ A1, válido por 12 (doze) meses;

11.5.1.1 - Quantidade: 02 (dois) certificado digital do tipo A1 ICP-Brasil.

11.5.2 - Especificação do Certificado Digital:

11.5.2.1 - Certificado e-CNPJ, do tipo A1, emitido por autoridade certificadora, credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil);

11.5.2.2 - Deve ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

11.5.2.3 - Validade de 12 (doze) meses.

11.6. Especificação do Certificado Digital - tipo e-Equipamento A1, conforme objeto indicado no item 5:

11.6.1 - Emissão de Certificado de assinatura digital padrão ICP-Brasil do tipo e-Equipamento A1, válido por 12 (doze) meses;

11.6.1.1 - Quantidade: 05 (cinco) certificados digitais do tipo A1 e-Equipamento, ICP-Brasil.

11.6.2 - Especificação do Certificado Digital:

11.6.2.1 - Certificado Certificado Digital SSL A1, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil);

11.6.2.2 - Deve ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

11.6.2.3 - Validade de 12 (doze) meses, contados à partir da primeira emissão;

11.6.2.4 - Tamanho Mínimo da Chave - 2048;

11.6.2.5 - Encriptação: 256 Bits;

11.6.2.6 - Reemissão gratuita e ilimitada durante a validade do Certificado.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

12.1. Os documentos referentes à comprovação dos requisitos técnicos de itens quanto à execução de serviços (comprovante das garantias de fabricantes de equipamentos, dentre outros), deverão ser apresentadas no momento da assinatura do Termo Contratual;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2. É dispensável a entrega de toda documentação técnica comprobatória quanto ao atendimento dos requisitos técnicos da seção 11 – Especificação dos Objetos em papel impresso, desde que a entrega seja realizada através de mídia digital, em arquivos de texto/foto de extensão PDF, em mídias do tipo CD-ROM ou PEN DRIVES;

12.3. Só serão consideradas propostas aquelas onde o interessado informe explicitamente marca e modelo do item cotado, ou seja, não serão aceitas propostas que apenas descrevem o que está sendo exigido na seção 11 – Especificação dos Objetos;

12.4. Os arquivos devem ser organizados de acordo com a seguinte hierarquia:

12.4.1. A mídia de entrega, CD-ROM ou PEN DRIVE, deve conter a identificação do licitante através do nome do volume da mídia ou um arquivo de texto.

12.4.2. Para cada item ofertado deve ser criada uma pasta, nomeada conforme o seguinte esquema: Item X – descrição sumária do item; Onde: X – é o número do item de lote presente na seção 11 – Especificação dos Objetos;

Descrição sumária do item – é a descrição do respectivo item de lote presente na seção 11 –Especificação dos Objetos;

12.4.3. Dentro da pasta criada no subitem 12.4.2 devem estar todos os arquivos que comprovem o atendimento aos requisitos técnicos do objeto ofertado.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira da Trindade**, **Servidor do Quadro do MP**, em 21/07/2023, às 11:10, conforme art. 2º, I, "b", da Resolução PGJ 011/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, de 07/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, **Coordenador da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação**, em 21/07/2023, às 11:12, conforme art. 2º, I, "b", da Resolução PGJ 011/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, de 07/06/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://mppe.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando-se o código verificador **0725928** e o código CRC **8D303A92**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - RESOLUÇÕES CNMP 01/2005,
07/2006, 37/2009, 172/2017 e 177/2017**

À
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
Ref.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX

Nome da Empresa:

CNPJ:

Nome do Declarante:

CPF:

Cargo:

Declaro, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006, Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009 alterada pela Resolução nº 172/2017 e Resolução nº 177, de 5 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, **não há** em nosso quadro, empregados que serão colocados à disposição do Ministério Público de Pernambuco para o exercício de funções de chefia, que incidam nas vedações constantes na Resolução nº 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Recife, ____/____/____

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA XXXXXX, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, **HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER**, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, cédula de identidade n.º xxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxx, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, IV, da Resolução PGJ n.º 02/2021 c/c o art. 8.º, §8.º e art. 9.º ambos da Lei complementar n.º 12, de 27 de dezembro de 1994 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXX**, estabelecida à Rua XXXXXX, CEP XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXX, representada por **XXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ELETRÔNICO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0107.2023.CPL.PE.0068.MPPE**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n.º 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação, do tipo de menor preço, por item, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de natureza continuada, para emissão de **CERTIFICADOS DIGITAIS** eCPF, tipo A3, CERT-JUS Poder Público, com fornecimento de dispositivos do tipo Token USB para armazenamento dos certificados digitais, para emissão de Certificados Digitais, eCPF Nuvem, tipo A3, sem dispositivo, para emissão de Certificados Digitais, do tipo SSL Wildcard OV, utilizado para validação de domínio, para emissão de Certificados Digitais, do tipo e-CNPJ A1, sem dispositivo, para validar os atos praticados pelo Procurador Geral de Justiça, para emissão de Certificados Digitais do tipo e-Equipamento - conhecido como e-Servidor, A1, sem mídia, conforme discriminação abaixo:

Item	UND	Total Contrato	Valor unitário R\$	Descrição do objeto	Valor total
01				(3624307) - SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, A3 ICP-BRASIL CERT-JUS EM MÍDIA TOKEN	
02				(4285646) - SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - DO TIPO CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3, EMITIDO PELA AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA ICP BRASIL, COM VALIDADE DE 36 MESES.	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03				(4911083) - LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - CERTIFICACAO DIGITAL SSL WILDCARD (MULTIPLOS SUBDOMINIOS) PARA PAGINAS WEB	
04				(4006658) - LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - TIPO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1, SEM DISPOSITIVO COM VALIDADE DE 12 MESES., PLATAFORMA: WINDOWS	
05				(2191245) - SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE CERTIFICACAO DIGITAL, TIPO A1 PARA SERVIDOR	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Ação: 0747 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação do MPPE;
Subação: 0000 – Outras Medidas

Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos;

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

NOTA DE EMPENHO: XXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato o valor global de R\$ xxxx (xxxx).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação que trata a seção 8 do Termo de Referência – Procedimento de Aceitação do Objeto, mediante atesto das notas pela CONTRATANTE e prova de regularidade fiscal e trabalhista atualizada da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE, além das previstas no Termo de Referência:

- I - Efetuar o pagamento de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- II – Atestar as notas fiscais de fornecimento.
- III - Fiscalizar o cumprimento da execução contratual

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência:

- a) Fornecer os produtos conforme as especificações e os quantitativos definidos pela contratante;
- b) Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio da contratante ou de terceiros, decorrente da execução do fornecimento;
- c) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação do fornecimento,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentando as razões que justifiquem;

d) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada além dos serviços acima delineadas, se obriga a realizar todas as atividades relacionadas no Termo de Referência do respectivo processo de contratação direta, o qual passa a ser parte integrante e complementar deste instrumento contratual, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da publicação do Extrato do Termo de Contrato, em meio oficial, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados, de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

I – quando os serviços forem prestados regularmente;

II – o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

III – e a CONTRATADA concorde expressamente com a prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a assinatura seja efetivada por meio de certificação digital, será considerada para efeito de início de vigência a data em que o último signatário assinar.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO: O local e prazo para execução do objeto estão definidos, respectivamente, nos itens 5 e 6 do Termo de Referência, Anexo V do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei acima mencionada**, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou;

III. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do Procurador-Geral de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas para prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, ficará(ão) sujeito(s) às sanções previstas nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, e, ainda, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução do objeto, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou do(a) prestação do serviço não efetivado;

b) Pela recusa em executar o objeto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da CONTRATADA em substituir o objeto rejeitado ou em corrigir as falhas na execução do objeto, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global do(a) serviço não efetivado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada no CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10.10.2006, do valor para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) Apresentar documentação falsa;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Não manter a proposta;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame, e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa;
- h) Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou deixar de celebrar o Contrato;
- i) Pelo descumprimento da prestação do serviço;
- j) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da prestação do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
- k) Pela não prestação do serviço e/ou prestação do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Termo de Referência - ANEXO V do Edital do presente Processo Licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins da subcondição da alínea "c" do item III, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K e 337-M do Código Penal;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas estabelecidas nas alíneas do inciso II poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As importâncias alusivas a multas serão descontadas de pagamentos devidos pela Administração, ou cobrados judicialmente por configurarem título executivo extrajudicial;

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores das multas previstas no subitem 11.6 do TR deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\Ç: 300-1 e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este Contrato fica vinculado ao processo de contratação e seus anexos, cuja realização decorre da autorização do Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, e aos termos da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO: No interesse da Administração da **CONTRATANTE**, o valor inicial



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATADA: O gerenciamento e a fiscalização do presente Contrato caberão ao Coordenador de Tecnologia da Informação - CMTI, o(a) qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PGJ/PE deverão ser solicitadas formalmente pelo prestador do serviço à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva **da CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade da PGJ/PE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PGJ/PE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO – A CMTI efetuará o acompanhamento da prestação do serviço pela CONTRATADA, devendo proceder com as verificações de atendimento ao disposto nas seções 5 – Local de Entrega, 6 – Prazo de Execução do Serviço, 8 – Procedimento de Aceitação do Objeto e 11 – Especificação dos Objetos do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE - Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei 17.555/2021, regulamentada pelo Decreto nº 52.153/2022 (artigo 1º, Inciso III), e regras da Lei nº 8.666/93, utilizando-se da seguinte fórmula:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$R = \frac{V_0(I - I_0)}{I_0}$$

$$V = V_0 + R$$

onde:

R= valor do reajuste procurado;

V₀ = preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V = preço final já reajustado;

I = índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

I₀ = índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação).

PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta a que essa se referir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste Contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, e ainda de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de forma escrita, por ser a legislação aplicável à execução do presente instrumento;

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem assim justas e contratadas, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais abaixo.

Recife, XX de XXX de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER

Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CONTRATANTE



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____

CPF/MF

2. _____

CPF/MF

VISTO: